



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO

Nº.: 126 / 2024

EM: 12 / 03 / 24

HORA: 14:15

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ACADEMIA PIRENOPOLINA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA – APLAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e, o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música - APLAM, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.336.892/0001-10, com sede à Rua Direita, nº 72, Centro, Pirenópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).


CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pirenópolis

JUSTIFICATIVA

Conforme documentação e pedido que seguem anexos, entendo que passível de aprovação é o presente PL.

Todas as informações relacionadas encontram-se no dossiê apresentado e a APLAM se mostra hábil a receber o referido reconhecimento.

Pirenópolis, 11 março de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES

Vereador



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Ofício nº 01/2024

Pirenópolis, 23 de fevereiro de 2024

À Vossa Senhoria

Carlston Aurelio Rodrigues Aires

Presidente da Câmara Municipal Pirenópolis

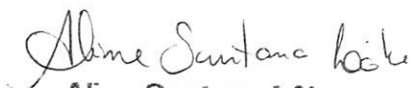
Assunto: Solicitação de Reconhecimento da APLAM como Utilidade Pública Municipal

Prezado Senhor Secretário,

A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM), no ano em que completa três décadas de existência, vem pleitear junto à essa egrégia Casa do Legislativo Municipal pirenopolino o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal, na intencionalidade de colaborar ainda mais com as ações culturais locais.

Segue a documentação elencada para a solicitação da concessão do título pleiteado e nos colocamos à disposição caso necessitem de outras informações para a análise da solicitação aqui em pauta.

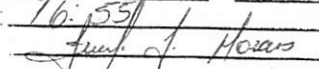
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.


Aline Santana Lôbo

Presidente da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM)

Fone: 62 999338347 e-mail: alinesantanalobo@gmail.com

Rua da Prata, nº 14, Centro Histórico, CEP 72.980-000
Pirenópolis, Goiás, Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS-GO
RECEBEMOS
EM: 26 / 02 / 24
HORA: 16:55




A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Anexo I

CNPJ registrado em 20 de novembro de 1997 e com situação cadastral ativa de dois anos, com data de 9 de junho de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.336.892/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ACADEMIA PIRENOPOLINA DE LETRAS, ARTES E MUSICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLAM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DIREITA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 72.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRENOPOLIS	UF GO
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (062) 3311-166
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 18:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Anexo II

Prestação de contas do último exercício financeiro (cópia da Ata de 2 de setembro de 2023, página 3) e Balanço Patrimonial de 2023, elaborado em 5 de janeiro de 2024.



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

**ATA Nº 01 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ACADEMIA PIRENOPOLINA DE LETRAS,
ARTES E MÚSICA – APLAM**

Aos 02 dias do mês de setembro de 2023, às 16 horas, em primeira chamada, com a presença de sete Membros Efetivos e outros sete por meio de videoconferência pelo Google Meet: <https://meet.google.com/sbo-dxhp-djv>, conforme Artigo 4º, § 2º do Regimento Interno, reuniram-se, atendendo ao edital de convocação realizado em 22 de agosto de 2022, em ordem alfabética: Adriano César Curado, Aline Santana Lôbo, Célia Fátima de Pina, Débora di Sá, João Guilherme da Trindade Curado, Mamede Silvério de Melo, Marieta de Sousa, Mley do Nascimento, Nilson Gomes Jaime, Oona Yasmina Oliveira Gomes, Ronypeterson Moraes Miranda, Tereza Caroline Lôbo, Valterli Guedes e Waldetes Aparecida Rezende. Na abertura da sessão, a Presidenta Aline Santana Lôbo cumprimentou os participantes, agradeceu a participação e apresentou a pauta da reunião: **1) Informes gerais; 2) Prestação de contas; 3) Possíveis projetos e 4) Eleições de Diretoria da APLAM, 2023.** Iniciaram-se as discussões da pauta: **1)** A Presidenta Aline justificou a ausência do acadêmico Jerônimo Romerito Forzani. Em seguida justificou a não realização de reuniões devido a problemas na documentação até que todas as pendências fossem sanadas, o que nos levou à contadora inúmeras vezes, e só agora estamos com tudo regularizado, inclusive com uma conta bancária na agência do Sicoob em Pirenópolis, conta nº. 118427. Destacou que várias ações foram desenvolvidas no período em questão, como será apresentado no segundo item da pauta. Voltando às questões administrativas, explicou que a necessidade de atualizar a documentação ocorreu, em especial, pela participação na FliPiri de 2022, em que foi complicado receber o cachê devido a desatualização da documentação, o que como dito, foi resolvido. Participamos da FliPiri de 2022, com uma banca onde colocamos os livros da APLAM, dos integrantes e ainda dos amigos da APLAM, o que foi divulgado no grupo de WhatsApp da APLAM, informando que estaríamos ali; fizemos também um Sarau Cultural com a participação de Marieta, Célia, Adriano, Nilson, Jerônimo, Mley, Naru (neto de Eliane Lage). Fomos procurados para parceria referente a edição de 2023, mas até o momento não temos notícias se o projeto foi aprovado, se foi, teremos que nos reunir e decidir como será a participação, está agendada para ocorrer no final de novembro. **2)** Aline apresentou as contas que foram pagas e o valor recebido pela participação na FliPiri de 2022, que foi o cachê de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), como tivemos gastos com impostos de R\$ 220,00 (Duzentos reais) a conta foi aberta com o montante de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). Destacou que contas pequenas foram pagas pela diretoria ao longo do tempo, devido a falta de contribuições regulares para a Academia, o que era uma prática de dona Celina. Apontou que temos despesas anuais fixas, como impostos, contador. Waldetes lembrou que no passado havia contribuições e a presidenta Aline ressaltou que era complicado, mas com a abertura da conta fica mais fácil. Oona destacou que uma taxa anual de contribuição seria importante, inclusive com data, Célia concordou e lembrou que isso gera independência da APLAM. Tereza Caroline lembrou que a APLAM estava com uma enorme dívida na Receita Federal e com apoio do Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis Para os Povos do Cerrado (Icebe), promoveu uma rifa cultural, com a qual saldamos o débito. **3)** Possíveis projetos: A retomada da Revista Meya Ponte que é a Revista da APLAM, e pensamos em uma homenagem a Jarbas Jayme pelos cinquenta anos de publicação das *Famílias*



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Pirenopolinas (1973). A proposta seria que cada integrante da APLAM atualizasse sua genealogia, da sua família. Aline passa a palavra a João Guilherme que explica que a Revista Meya Ponte funcionou durante vários anos e não só em Pirenópolis, mas também em Brasília e embaixadas, a Revista tem ISBN, e daríamos uma continuidade, e na edição de volta, com a atualização da genealogia pirenopolina, sendo que de muitas famílias foram contempladas pelo trabalho de Nilson Jaime. A proposta foi uma ideia, mas podemos repensar, adaptar, mas a ideia é a retomada, sendo que a publicação não terá grandes custos, uma vez que é em preto e branco, o lançamento poderia ser tanto na data de falecimento (dezembro) quando no nascimento (junho), se não for fazer a homenagem pensamos em outra data. Outra proposta é a criação e a manutenção de um site para a APLAM, Aline lembrou que Adriano manteve durante muito tempo um Blog e salientou a importância das informações no mundo virtual, em especial para pesquisa, teríamos com o site uma amplitude de divulgação, sendo que no site teríamos a possibilidade de digitalizar e disponibilizar os números anteriores da Revista Meya Ponte. Aline comenta que a proposta é entrar em um edital para conseguir a verba necessária. Relatou ainda que a APLAM está participando de todas as reuniões do Conselho de Cultura, de Salvaguarda, estando presentes nesses grupos culturais que estão atuando, Oona no grupo dos Romeiros, dos Atrativos turísticos, dos Pireneus e do Conselho de Meio Ambiente, Séfora também, o que é importante pela visibilidade. Pelo Conselho de Cultura teremos, em breve, a Lei Paulo Gustavo, cujo edital municipal está sendo finalizado e no qual poderemos nos inscrever com a proposta do site e de revitalização da Revista. Existe a possibilidade de participar da FliPiri de 2023, esperando apenas o contato de uma das organizadoras para negociação. Outro assunto seria a Feira do Livro de Brasília, o diálogo está sendo realizado com Tereza Caroline que explicou ser a Feira muito grande, uma das maiores, e para participar teria que pagar um *stand* por volta de 6 mil reais, mas como convidados da Ride teremos um espaço sem custos e liberdade para atuação como exposição, apresentações. Indicou a experiência anterior, via Grupo Folclórico liderado por Aline e que foi parceria com a prefeitura. Comentou que o convite foi bem aberto e visando a integração e que cabe a APLAM decidir como e quando quer participar, mas que o evento não cobre hospedagem e transporte. A logo da APLAM faria parte do *stand*, tem que levar *banner*, e resolver o que queremos e estreitaríamos os vínculos e contatos. Mley se dispôs a participar durante a semana, quando está em Brasília. Caroline falou da Roda de Conversa e da apresentação cultural; foi lembrado que quem não puder ir, pode encaminhar livros e outros produtos para serem comercializados, que as pessoas que vão têm por interesse divulgar a APLAM e a produção de seus integrantes. Mley sugeriu Adriano para a Roda de Conversas e se dispôs, junto com Naru (neto de Eliane Lage) a executar duas ou três músicas decompositores pirenopolinos e que seria interessante domingo a tarde e Naru poderia levar os livros da avó. Débora perguntou se pode levar CD's, no que foi respondida que toda e qualquer produção dos integrantes; seria um experimento. Sobre a Feira de Brasília ficou decidido que iremos em comitiva no dia 1º de outubro com representantes e programação própria. Mley destacou ainda que a APLAM precisa passar a ser protagonista. Aline disse que para entrar no universo dos editais precisamos ter os *portfólios* dos integrantes. Aline disse que o sonho dela é que a APLAM tenha uma casa, explica que o nosso espaço mal cabe os nossos livros, então é muito restrito para nós. Pleitear um espaço de Cultura local. Valterli pediu a palavra para parabenizar a reunião, a abertura da conta no Sicoob, apoiou a ideia de



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

haver uma anuidade e se colocou à disposição para colaborar nas ações da APLAM. 4) Aline destaca a proximidade da data para nova eleição de diretoria que deve ser eleita até 21 de outubro do corrente, sendo que a eleição deve acontecer até a referida data. Lembrou que pelo Regimento Interno as eleições ocorrem por convocação, com 10 dias de antecedência, e serão secretas quando houver duas ou mais chapas concorrentes e por aclamação em caso de uma chapa ou reeleição. Diante das possibilidades foi lembrado que precisamos dos nomes concorrentes até primeiro de outubro para organizar a divulgação do processo eleitoral, para tanto, será disponibilizado no grupo virtual, a lista com os cargos eletivos. Mley perguntou se há cadeiras vagas e foi informado que são 4 as cadeiras vagas. São 40 cadeiras de membros efetivos, das quais 4 estão vagas; 15 cadeiras membros honoríficos, mas desconhecemos tal organização e 30 cadeiras de membros correspondentes que também não temos o controle, pois tais informações se perderam no tempo e que vamos fazer uma retomada, para resolver isso. Aline destacou a necessidade da Aplamzinha, o que fortaleceria a APLAM com apoio dos jovens estudantes locais. Mley sinalizou a vontade de fazer uma homenagem para José Joaquim do Nascimento, seu avô, e que poderia ser momento de posse de novos integrantes. Reclamou que entrou em 2003 e que não recebeu o "diploma" de membro. Aline franqueou a palavra e convidou os presentes para uma merenda. Nada mais havendo a tratar, a presidente Aline agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão na qual, eu, João Guilherme da Trindade Curado, Secretário, lavrei a presente ata que vai datada e assinada por todos os participantes.

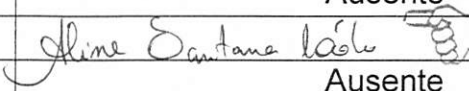
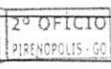
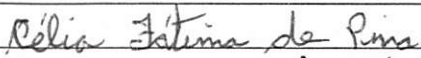
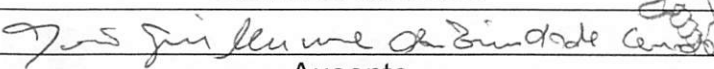
Prestação de contas: 21 de outubro de 2021 a 2 de setembro de 2023

Data	Descrição	Saída	Entrada	Saldo
17/11/2021	Carimbo para organização da biblioteca	R\$ 40,00	--	--
13/12/2021	Cópia para registro ata da nova diretoria	R\$ 2,50	--	--
13/12/2021	Registro ata da nova diretoria	R\$ 141,03	--	--
17/02/2022	Contadora (DCTF)	R\$ 100,00	--	--
20/07/2022	Contadora (ECF)	R\$ 100,00	--	--
05/11/2022	Cachê participação músicos na 12ª FliPiri	R\$ 80,00	--	--
01/04/2023	Contadora (DCTF)	R\$ 100,00	--	--
01/08/2023	Certidão registro do Estatuto da APLAM	R\$ 87,17	--	--
14/08/2023	Cachê participação APLAM na 12ª FliPiri	--	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
14/08/2023	Imposto municipal – relativo à 12ª FliPiri	R\$ 200,00	--	R\$ 1.400,00 (na conta)



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música, realizada no dia 2 de setembro de 2023, às 16 horas, de modo híbrido, utilizando-se de videoconferência pelo Google Meet, link: <https://meet.google.com/sbo-dxhp-djv>, ou presencial no Cine Pireneus, localizado na Rua Direita, nº 2, Centro Histórico, Pirenópolis.

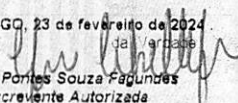
Integrante da APLAM	Assinatura
Adriano César Curado	Presença por videoconferência
Alexandre Luiz Pompêo de Pina	Ausente
Aline Santana Lôbo	 
Brasigóis Felício Carneiro	Ausente
Célia Fátima de Pina	
Clemente Maciel	Ausente
Colandi Carvalho de Oliveira	Ausente
Débora di Sá	Presença por videoconferência
Demétrio Pompeu de Pina	Ausente
Eliane Lage	Ausente
Fausto Jayme	Ausente
Jerônimo Romerito Forzani	Justificou ausência
João Guilherme da Trindade Curado	 
José Carlos Gentili	Ausente
José Joaquim do Nascimento	Ausente
Karla Jaime	Ausente
Laurita Vitoriano da Veiga	Ausente
Luiz Carlos Basílio Oliveira	Ausente
Luiz de Aquino Alves Neto	Ausente
Mamede Silvério de Melo	Presença por videoconferência
Maria Helena Corte Real	Ausente
Marieta de Sousa	
Mirim Santos	Ausente
Mley do Nascimento	Presença por videoconferência
Murilo Moreira Veras	Ausente
Nilson Gomes Jaime	Presença por videoconferência
Oona Yasmina Oliveira Gomes	
Ramir Curado	Ausente
Ronypeterson Moraes Miranda	Presença por videoconferência
Séfora Eufrásia de Pina	Ausente
Sérgio Pompêo de Pina Júnior	Ausente
Telma Lopes Machado	Ausente
Tereza Caroline Lôbo	
Thais Valle Brito Curado	Ausente
Valterli Guedes	Presença por videoconferência
Waldetes Aparecida Rezende	

 **TABELIONATO POMPEU DE PINA**
2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
República Federativa do Brasil - Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás
FUNDADO POMPEU DE PINA JARLENE DA TRINDADE LÔBO Titular
Tábata Sales

Consulte esse selo em:
<http://extrajudicial.tigo.luz.br/selo/00042402213103524300118>

Reconheço por semelhança à assinatura de ALINE SANTANA LÔBO. Dou Fé

Pirenópolis-GO, 23 de fevereiro de 2024.
Em Testº da Verdade


Cibelle Pontes Souza Fagundes
Escrivente Autorizada



Rua Andaraí, Quadra 08, Lote 09 - Vila Zizito Pompeu - Pirenópolis - GO - E-mail: atendimento@tabelionatopompeudepina.com.br
Telefones: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - WhatsApp (62) 98416-8839

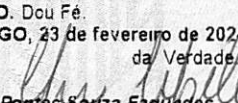


 **TABELIONATO POMPEU DE PINA**
2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
República Federativa do Brasil - Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás
FUNDADO POMPEU DE PINA JARLENE DA TRINDADE LÔBO Titular
Tábata Sales

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.luz.br/selo/00042402213103524300119>

Reconheço por verdadeira à assinatura de JOÃO GUILHERME DA TRINDADE CURADO. Dou Fé.

Pirenópolis-GO, 23 de fevereiro de 2024.
Em Testº da Verdade


Cibelle Pontes Souza Fagundes
Escrivente Autorizada



Rua Andaraí, Quadra 08, Lote 09 - Vila Zizito Pompeu - Pirenópolis - GO - E-mail: atendimento@tabelionatopompeudepina.com.br
Telefones: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - WhatsApp (62) 98416-8839





A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL – 2023

A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) possui os seguintes bens, abaixo destacados – todos eles se encontram em uma sala do Centro Municipal de Artes e Música: Ita e Alaor, gentilmente disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis.

Quantidade	Bens	Origem
01	Tela com o brasão da APLAM	Doação Pêrsio Forzani
10	Estantes metálicas com cinco prateleiras	Doação
01	Estante de madeira com sete prateleiras	Doação
02	Estantes de madeira com duas prateleiras	Doação
03	Armários de madeira com prateleiras	Doação
01	Mesa de madeira (pequena)	Doação
4000	Volumes de livros diversos	Doações e permutas com outras Academias de Letras

Pirenópolis, 05 de janeiro de 2024.


Aline Santana Lôbo

Presidente da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Anexo III

Cópia da Certidão da Ata de Fundação registrada em 20 novembro de 1997, contendo o Estatuto da APLAM e cópia da Ata de ratificação do Estatuto e do Regimento Interno da APLAM, com data de 5 de janeiro de 2024. A comprovação de que a APLAM não possui finalidade lucrativa se encontra no Artigo 1º do Estatuto.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

TABELIONATO
POMPEU DE PINA

2º Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirenópolis GO
FERNANDO POMPEU DE PINA - Titular

Fl. Única

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé a pedido de parte interessada que revendo os livros de Registros de Títulos, Documentos e Outros Papéis deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Pirenópolis (GO), encontrei, o registro sob nº 073/97, às folhas 036/037, do Livro nº A-3, em 20 de novembro de 1997, Registro do Estatuto da APLAM – Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música, do teor seguinte: “Estatuto da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música Art.1º – A Academia Pirenopolina de Artes, Letras e Música – APLAM fundada em 16 de abril de 1.994, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município e Comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás, tem por finalidade a cultura das letras, artes e música nacionais, e funciona de acordo com as normas estabelecidas em seu Regimento Interno. § 1º A Academia compõe-se de quarenta Membros Efetivos, de quinze Membros Honorários e de trinta Membros Correspondentes, classificados e distribuídos, na conformidade do Regimento Interno. § 2º – Declarada em Reunião de Assembleia Geral, a vacância de uma Cadeira e decorridos sessenta dias, no máximo, reúne-se a Academia para eleger o novo Acadêmico, dentro das normas fixada pelo Regimento Interno. Art. 3º – A Administração da Academia compete a um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Documentação, um Diretor de Publicação, um Diretor Vogal e uma Comissão de Contas, todos os Membros Efetivos, eleitos, bienalmente, por escrutínio secreto, podendo ser reeleitos. Parágrafo único – O Presidente dirige os trabalhos de Academia, representando-a em juízo e fora dele. Art. 4º O Presidente pode criar Comissões, por ele julgadas necessárias, fixando-lhes número de Membros Efetivos, funções e tempo de duração. Art. 5º – As funções da Diretoria e da Comissão de Contas são definidas pelo Regimento Interno. Art. 6º – A Academia funciona com cinco Membros Efetivos e decide com dez. Art. 7º – Os Membros Efetivos, Honorários e Correspondentes não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Academia. Parágrafo Único – Os Membros a que se refere este artigo, pelo exercício de funções a eles atribuídas, não recebem qualquer remuneração, seja a que título for. Art. 8º – A Academia pode aceitar auxílios oficiais e particulares, bem como encargos que visem ao progresso, das letras, artes e músicas nacionais. Parágrafo único – A Academia deve promover seu registro junto às repartições competentes, para poder receber os auxílios mencionados neste artigo. Art. 9º – No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, o saldo eventualmente verificado reverte em favor de outra Academia similar, na forma fixada pelo Regimento Interno. Art. 10º – Para reforma deste Estatuto e do Regimento Interno, extinção da Academia e destinação do saldo a que se refere o art. 9º são necessários os votos necessários os votos expressos da maioria absoluta do Membros Efetivos. Art. 11º – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser registrado em cartório competente. Pirenópolis, 16 de abril de 1.994. (a) Maria Eunice Pereira e Pina. Maria Eunice Pereira e Pina. Presidente”. NADA MAIS constava do referido estatuto que do próprio original bem fielmente para aqui registrei, conferi, achei conforme e assino. Pirenópolis, 20 de novembro 1.997. (a) Fernando Pompeu de Pina – Oficial.” Era somente o que me foi pedido constar e certificar, do que dou fé. Eu, [Assinatura], Escrevente autorizada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

- 000127



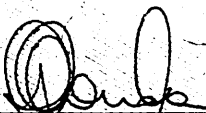
Tabelionato Pompeu de Pina

Rua Aduaneiro, Quadra 08, Lote 09 - Vila Zizito Pompeu - Pirenópolis - GO - Telefones: (62) 3331-1156 / 3331-2833

E-mail: tabpompeu@gmail.com

Pirenópolis, 01 de agosto de 2023

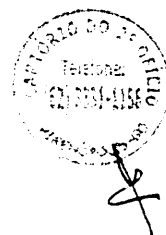
Em ttº 4 da verdade.


Aline Correia da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 55,00
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos Estaduais: R\$ 11,70
I.S.S.: R\$ 2,18
Total: R\$ 87,17

Cartório do 2º Ofício
Aline Correia da Silva
Tabeliã Substituta
Tel.: (62) 3331-1156
Pirenópolis - GO





ATA Nº 01 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ACADEMIA PIRENOPOLINA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA – APLAM

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, às 16 horas, em primeira chamada, com a presença de onze Membros Efetivos, conforme Artigo 4º, § 2º do Regimento Interno, reuniram-se, atendendo ao edital de convocação realizado em 23 de dezembro de 2023, em ordem alfabética: Adriano César Curado, Alexandre Luiz Pompêo de Pina, Aline Santana Lôbo, Clemente Maciel, Demétrio Pompeu de Pina, Jerônimo Romerito Forzani, João Guilherme da Trindade Curado, Luiz Carlos Basílio Oliveira, Marieta de Sousa do Amaral, Séfora Eufrásia de Pina, Tereza Caroline Lôbo. Na abertura da sessão, a Presidente Aline Santana Lôbo cumprimentou os participantes, agradeceu a participação, desejou Feliz 2024 e justificou a ausência de: Célia Fátima de Pina, Eliane Lage, Laurita Vitoriano da Veiga, Ronypeterson Moraes Miranda e Waldetes Aparecida Rezende. Apresentou a pauta da reunião: **1) Ratificação do Estatuto da APLAM e 2) Ratificação do Regimento Interno da APLAM.** Iniciaram-se as discussões da pauta com a presidente explicando a necessidade de ratificação dos documentos, uma vez que são antigos e necessitam ser revalidados pelos atuais integrantes da APLAM: **1) Iniciou-se a leitura do Estatuto, que foi ratificado pelos presentes e segue transcrito:**

ESTATUTO DA ACADEMIA PIRENOPOLINA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA

Artigo 1º – A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música – APLAM – fundada em 16 de abril de 1994, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município e Comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás, tem por finalidade a cultura das letras, artes e música nacionais, e funciona de acordo com as normas estabelecidas em seu Regimento Interno.

§ 1º – A Academia compõe-se de quarenta Membros Efetivos, de quinze Membros Honorários e de trinta Membros Correspondentes, classificados e distribuídos na conformidade do Regimento Interno.

§ 2º – As vagas dos Membros Efetivos, Honorários e Correspondentes são preenchidas, na forma do disposto no Regimento Interno.

Art. 2º – Declarada, em Reunião de Assembleia Geral, a vacância de uma Cadeira e decorridos sessenta dias, no máximo, reúne-se a Academia para eleger o novo Acadêmico, dentro das normas fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 3º – A Administração da Academia compete a um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Documentação, um Diretor de Publicação, um Diretor Vogal e uma Comissão de Contas, todos Membros Efetivos, eleitos bienalmente, por escrutínio secreto, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – O Presidente dirige os trabalhos da Academia, representando-a em juízo e fora dele.

Art. 4º – O Presidente poder criar Comissões, por ele julgadas necessárias, fixando-lhes número de Membros Efetivos, funções e tempo de duração.

Art. 5º – As funções da Diretoria e da Comissão de Contas são definidas pelo Regimento Interno.



Art. 6º – A Academia funciona com cinco Membros Efetivos e decide com dez.

Art. 7º – Os Membros Efetivos, Honorários e Correspondentes não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Academia.

Parágrafo único – Os Membros a que se refere este artigo, pelo exercício de funções a eles atribuídas, não recebem qualquer remuneração, seja a que título for.

Art. 8º – A Academia pode aceitar auxílios oficiais e particulares, bem como encargos que visem ao progresso das letras, artes e música nacionais.

Parágrafo único – A Academia deve promover seu registro junto às repartições competentes, para poder receber os auxílios mencionados neste artigo.

Art. 9º – No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, o saldo eventualmente verificado reverte em favor de outra Academia similar, na forma fixada pelo Regimento Interno.

Art. 10 – Para reforma deste Estatuto e do Regimento Interno, extinção da Academia e destinação do saldo a que se refere o art. 9º, são necessários os votos expressos da maioria absoluta dos Membros Efetivos.

Art. 11 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser registrado em cartório competente.

Pirenópolis, 16 de abril de 1994.

Maria Eunice Pereira e Pina – Presidente

2) Em seguida procedeu-se a leitura do Regimento Interno, que foi ratificado pelos presentes e segue transcrito:

REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA PIRENOPLINA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA

Capítulo I

Da composição, emblema e finalidade

Art. 1º – A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) compõem-se de:

- quarenta Membros Efetivos, literatos, artistas e músicos, brasileiros, residentes no Brasil, à época de seu ingresso na entidade;
- quinze Membros honorários, de qualquer atividade, residentes no Brasil ou no Exterior;
- trinta Membros Correspondentes, literatos, artistas e músicos, brasileiros, residentes no Brasil, à época de seu ingresso na entidade, e quinze, de qualquer nacionalidade, residentes no Exterior.

Art. 2º – A Academia adota um emblema com as seguintes características: forma oval, nome escrito acompanhando essa forma, fundo amarelo, um livro marrom aberto, com a palavra *Academicus* nele escrita, uma lira verde, e uma paleta azul.

Parágrafo único – O emblema pode ser usado em suas cores oficiais e em preto e branco.

Art. 3º – A Academia tem por finalidade a cultura das letras, artes e música nacionais.

Capítulo II

Das Reuniões de Assembleia Geral

Art. 4º – As Reuniões de Assembleia Geral, que devem ser realizadas, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses, e, extraordinariamente, quando necessárias, são convocadas por carta expedida aos Acadêmicos ou por edital publicado na imprensa local, com antecedência mínima de dez dias, constando da convocatória o local, dia e



hora, e a Ordem do Dia.

§ 1º – Os Membros Honorários e os Correspondentes podem participar das Reuniões, sem direito a voto.

§ 2º – As Reuniões são instaladas, obrigatoriamente, com a presença de cinco Membros Efetivos, no mínimo, à hora aprazada, com tolerância de quine minutos, não sendo elas realizadas, caso não haja esse comparecimento.

§ 3º – Verificada a presença de número suficiente de Membros Efetivos, a Reunião é instalada e dirigida pelo Presidente ou seu substituto legal, com o registro das presenças, cabendo a esta autoridade designar Secretário *ad hoc*, na hipótese do não comparecimento do dirigente titular.

§ 4º – Composta a Mesa, é lida a ata da Reunião de Assembleia Geral anterior, a qual é discutida e aprovada, com ou sem emendas.

§ 5º – No caso de afastamento do Presidente, durante a Reunião de Assembleia Geral, a presidência é passada a outro dirigente, respeitada a ordem de precedência do art. 3º do Estatuto.

§ 6º – O Presidente ou o Plenário pode alterar a Ordem do Dia, suprimindo ou adiando discussão de um ou mais itens.

§ 7º – São anuláveis as decisões que versem matéria não incluídas no edital de convocação ou que sejam tomadas por menos de dez Membros Efetivos, observadas as hipóteses contidas no art. 10 do Estatuto.

§ 8º – As impugnações sobre a regularidade da convocação e do andamento dos trabalhos são julgadas pela Mesa, cabendo recurso ao Plenário, para decisão imediata.

Art. 5º – A Academia realiza Reuniões de Assembleia Geral, ordinárias, privadas, nos casos de seu interesse exclusivo, e, extraordinárias, públicas, abertas e solenes, nos casos de programações comemorativas e de posse de Acadêmicos.

Parágrafo Único – Nas reuniões de Assembleia Geral extraordinárias, públicas, abertas e solenes, o Presidente é o único Membro da Academia que pode falar sentado, privilégio que pode ser estendido a outras pessoas estranhas à entidade e a pessoas doentes e deficientes físicos.

Capítulo III

Da Administração

Art. 6º – A Administração da Academia compete ao Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Documentação, Diretor de Publicação, Diretor Vogal e Comissão de Contas.

§ 1º – A Diretoria é eleita pelos Membros Efetivos, em Reuniões de Assembleia Geral, por escrutínio secreto, sempre que haja mais de uma chapa concorrente, e por aclamação, quando isso não ocorrer, podendo ser reeleita.

§ 2º – A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, e delibera, com a presença de cinco dirigentes, no mínimo, pelo voto da maioria.

§ 3º – Caso ocorra vacância em três ou mais cargos da Diretoria, é convocada, imediatamente, Reunião de Assembleia Geral para renovação do quadro diretivo, exercendo a presidência, no caso de vacância de todos os cargos, o Membro Efetivo mais idoso, residente no Brasil, até que se realiza a mencionada Reunião.

Assinado
Assinado



A.P.L.A.M.

Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música

aplampirenopolis.blogspot.com

academiaaplam@gmail.com



§ 4º – As Reuniões obedecem pauta de trabalho, que pode ser alterada pelo Presidente ou a pedido de um dirigente, lavrando-se ata do que nela ocorre.

§ 5º – Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 4º deste Regimento.

Art. 7º – O Presidente é o órgão oficial da Academia, representando-a em juízo e fora dele, e compete-lhe:

- a) presidir e dirigir as Reuniões de Diretoria e de Assembleia Geral, fazendo observar o Estatuto e este Regimento Interno, mantendo a ordem, ainda que, a seu juízo, tenha de chamar a atenção dos presentes, cassar-lhes a palavra e suspender a Reunião;
- b) apresentar, na última Reunião de Assembleia Geral do exercício social, o Relatório Anual dos trabalhos acadêmicos realizados durante o ano e o Programa de Ação para o exercício seguinte;
- c) rubricar livros e documentos, despachar o expediente e designar a matéria das Reuniões de Diretoria e de Assembleia Geral;
- d) nomear comissões especiais e designar a matéria a ser estudada, fixando-lhes prazo para execução dos trabalhos;
- e) designar quem deve representar a Academia nas solenidades a que ela tenha que comparecer, em razão de sua impossibilidade;
- f) autorizar despesas extraordinárias, submetendo-as à posterior aprovação da Diretoria, ouvidos, previamente, o Tesoureiro, sobre a disponibilidade de caixa, e a Comissão de Contas;
- g) ordenar todas as despesas e requisições votadas e aprovadas, e assinar, com o Tesoureiro, todas as ordens de pagamento;
- h) exercer voto de quantidade e de qualidade em todas as decisões da Diretoria e de Assembleia Geral.

Art. 8º – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, auxiliando-o no desempenho das respectivas funções.

Art. 9º – Compete ao Secretário:

- a) substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos, respeitada a ordem de precedência do art. 3º do Estatuto;
- b) relatar os processos e os trabalhos nas Reuniões de Diretoria e de Assembleia Geral, que sejam determinados pelo Presidente;
- c) facilitar às Comissões os meios para o bom desempenho de suas tarefas, receber seus relatórios e pareceres, extrair cópias e coligar subsídios para a pauta das Reuniões de Diretoria e para a ordem do dia das Reuniões de Assembleia Geral;
- d) preparar e assinar o expediente e a correspondência da Academia;
- e) redigir e ler as atas das Reuniões de Diretoria e de Assembleia Geral;
- f) ter em boa ordem os livros, documentos e papéis da Secretaria.

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro:

- a) substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos, respeitada a ordem de precedência do art. 3º do Estatuto;
- b) ter sob sua guarda a administração, de acordo com o que seja deliberado pela Diretoria, os bens e títulos que constituem o patrimônio da Academia, assim como os que venham, a qualquer título, a ser adquiridos;
- c) arrecadar receitas ordinárias e eventuais, assinar recibos e outros documentos

Rua da Prata, nº 14, Centro Histórico, CEP 72.980-000

Pirenópolis, Goiás, Brasil

Assinado
Assinado



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com



necessários, depositar em banco escolhido pela Diretoria toda a importância sem aplicação imediata e manter em caixa quantia razoável, a critério da Diretoria, para atender despesas de expediente e outras de pronto pagamento;

d) atender ao pagamento das despesas autorizadas, depois de visadas pelo presidente;

e) apresentar à Diretoria, imediatamente, após o encerramento do exercício financeiro, o balanço geral da receita e despesa do exercício indo, acompanhado de outro demonstrativo dos bens e valores que constituem o patrimônio da Academia ou estejam sob sua guarda e administração, e apresentar, na mesma ocasião, a proposta de orçamento para o exercício seguinte.

Art. 11 – Compete ao Diretor de Documentação:

- a) substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos, respeitada a ordem de precedência do art. 3º do Estatuto;
- b) organizar e ter sob sua guarda a Biblioteca e promover-lhe o desenvolvimento pelos meios aos seu alcance, cabendo-lhe opinar sobre a conveniência de aquisição de obras que sejam oferecidas à Academia;
- c) solicitar dos Membros da Academia um exemplar de cada edição das obras que tenham publicado ou venham a publicar;
- d) controlar a Biblioteca por um fichário único, em ordem alfabética, com três referências: autor, titular, editor – mantendo registro paralelo, em ordem numérica;
- e) registrar as doações e compras de obras;
- f) promover a permuta das obras publicadas pela Academia e pelos Acadêmicos, com outras entidades similares no Brasil e no Exterior;
- g) reunir, classificar e conservar em arquivo todos os livros, atas, documentos, correspondência, papéis, originais ou cópias de conferências, palestras, discursos, aulas, estudos, notícias publicadas em jornais e revistas relativas às atividades acadêmicas e à vida literária em geral;
- h) conservar no arquivo todos os bens da Academia de qualquer natureza, que não integrem o acervo da presidência, secretaria, tesouraria e publicação;
- i) controlar o arquivo por um fichário numérico, titulado por quatro indicações numéricas, indicativas: 1) do número de ordem, quantitativo; 2) do número de tipo, discriminativo de livros, documentos, correspondência, papéis, bibliografia e objetos diversos; 3) do número de localização, mencionando a posição física do bem arquivado; 4) data de sua aquisição e de sua entrada.

Art. 12 – Compete ao Diretor de Publicação:

- a) editar, pelo menos uma vez a cada ano, sob a denominação **Meya Ponte**, a revista da Academia;
- b) inserir nessa publicação colaboração dos Acadêmicos e de outros literatos, artistas e músicos, noticiário a respeito da vida e das atividades da Academia, bem como divulgar a obra de seus patronos e da intelectualidade de Pirenópolis e de outras localidades;
- c) escolher os trabalhos que lhe pareçam mais adequados, sendo que de sua decisão cabe recurso à Diretoria e, em última instância, à Assembleia Geral;
- d) promover a permuta da Revista **Meya Ponte** com as de outras entidades similares do Brasil e do Exterior.

Art. 13 – Compete ao Diretor Vogal substituir qualquer Membro da Diretoria, em suas

Rua da Prata, nº 14, Centro Histórico, CEP 72.980-000
Pirenópolis, Goiás, Brasil

Curado



faltas e impedimentos.

Art. 14 – A Comissão de Contas, integrada por três Membros Efetivos, reúne-se, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal.

§ 1º – É sua atribuição específica, mediante prévio estudo, dar parecer sobre o Relatório Anual dos trabalhos acadêmicos realizados durante o ano, sobre o Programa de Ação para o ano seguinte e a Prestação de Contas da Tesouraria, bem como acerca de quaisquer propostas que importem despesas.

§ 2º – São lavradas atas de seus trabalhos, com inserção integral dos pareceres, que devem ser proferidos no prazo máximo de dez dias, a contar da data em que lhe são entregues os documentos sujeitos à sua apreciação.

§ 3º – Caso a Comissão de Contas, por razões justificadas, não tenha condições de emitir seu parecer, a matéria sob seu exame é remetida para discussão e votação da Assembleia Geral, que decide sem os votos dos Membros da Diretoria.

Capítulo IV

Das Cadeiras acadêmicas e de seus patronos

Art. 15 – As Cadeiras dos Membros Efetivos são numeradas de um a quarenta, aos dos Membros Honorários, que quarenta e um a cinquenta e cinco, e a dos Membros Correspondentes de cinquenta e seis a oitenta e cinco, todos em algarismos romanos (Anexos II e III do Estatuto).

Capítulo V

Dos Membros Efetivos, Honorários e Correspondentes e sua posse

Art. 16 – Os candidatos ao preenchimento de vagas no quadro de Membros Efetivos inscrevem-se por meio de carta dirigida ao Presidente ou pela indicação escrita e dirigida a este dirigente, de cinco Membros Efetivos, no mínimo.

§ 1º – Na inscrição o candidato deve indicar seu nome civil e literário ou artístico, seus dados biográficos e de trabalhos publicados ou expostos, seu domicílio, e anexar exemplar ou exemplares dos trabalhos citados de sua autoria.

§ 2º – O pedido de inscrição, que não tiver sido providenciado pelo próprio candidato, deve ser ratificado por escrito, no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento.

§ 3º – Pode ser recusada, a critério da Diretoria, a inscrição de candidatos que não atendam às exigências estatutárias e regimentais ou que, por consenso da maioria dos Membros Efetivos, não seja considerado digno de pertencer à Academia, em decisão secreta da Diretoria, especialmente, convocada para discussão da matéria.

Art. 17 – Verificadas as condições estatutárias e regimentais, deve ser convocada Reunião de Assembleia Geral de eleição, no prazo máximo de quinze dias.

§ 1º – A eleição é processada em escrutínio secreto, utilizando-se cédulas branca, retangulares, nas quais é lançado o nome civil ou literário ou artístico do candidato, datilografado ou em letra de forma, encerrando-as em sobrecartas brancas e depositadas em urna.

§ 2º – O voto epistolar é colocado na sobrecarta branca referida no § 1º, encerrada em outra sobrecarta maior dirigida ao Presidente, devendo estar escrito, exteriormente, o número da Cadeira a ser preenchida, o nome, a assinatura do votante, sendo que o encaminhamento pode ser feito pelos Correios, com antecedência devida, ou por intermédio de um Membro Efetivo presente à Reunião, cabendo ao Presidente a

Curado



verificação da regularidade do voto.

§ 3º – Terminada a votação, as sobrecartas são contadas e abertas, retirando-se as cédulas e verificando-se a sua regularidade, anuladas aquelas julgadas irregulares.

§ 4º – Caso nenhum dos candidatos inscritos obtenha a metade e mais um dos votos apurados, é feito o segundo escrutínio e, se houver empate, a decisão cabe ao Presidente.

§ 5º – Caso não haja **quórum** para a eleição do novo Acadêmico, é, imediatamente, convocada nova Reunião de Assembleia Geral, para o mesmo fim, no prazo de quinze dias, mantidas as inscrições, e caso persista a falta de **quórum**, abre-se novo prazo para inscrição de candidatos, cancelando-se as inscrições anteriores.

§ 6º – São incineradas, antes do início do segundo escrutínio, as cédulas utilizadas no primeiro.

§ 7º – É proibido o voto por procuração.

§ 8º – O candidato eleito é empossado em Reunião de Assembleia Geral, extraordinária, pública, aberta e solene.

Art. 18 – Os candidatos ao preenchimento de vaga de Membro Honorário são indicados ao Presidente por cinco ou mais membros Efetivos, em solicitação escrita, levando-se a matéria à apreciação da Diretoria e, posteriormente, à Assembleia Geral.

§ 1º – na indicação devem constar dados biográficos do candidato e as razões da honraria a ser concedida.

§ 2º – Aplicam-se na escolha do candidato a membro Honorário o § 3º do art. 16 e os §§ 1º a 7º do art. 17 deste Regimento.

§ 3º – o candidato só é notificado da eleição após a aprovação de seu nome pela Assembleia Geral e sua posse se efetiva por meio de carta de aceitação por ele dirigida ao Presidente.

Art. 19 – Os candidatos ao preenchimento de vaga de Membro Correspondente são indicados ao Presidente por cinco ou mais Membros Efetivos, em solicitação escrita, com indicação de seu nome civil e literário ou artístico, e de dados biográficos e de trabalhos publicados ou expostos, levando-se a matéria à apreciação da Diretoria e, posteriormente, à Assembleia Geral.

§ 1º – Aplicam-se na escolha do candidato a Membro Correspondente o § 3º do art. 16 e os §§ 1º a 7º do art. 17 deste Regimento.

§ 2º – o candidato só é notificado da eleição após a aprovação de seu nome pela Assembleia Geral e sua posse se efetiva por meio de carta de aceitação por ele dirigida ao Presidente.

Capítulo VI

Da vacância das Cadeiras e da exclusão de Acadêmicos

Art. 20 – Verifica-se a vacância da Cadeira Acadêmica de Membro Efetivo:

- a) pelo seu falecimento;
- b) pelo seu desaparecimento, após decorridos dois anos;
- c) pela sua ausência, injustificadamente, às Reuniões da Academia, por um ano seguido;
- d) por atos incompatíveis com o decoro acadêmico e o bom nome do demais Membros e da própria Academia;
- e) pela renúncia;



§ 1º – à exceção das hipóteses contidas nas letras a e e deste artigo, a exclusão de Membro Efetivo ocorre por votação de metade e mais um dos Membros Efetivos, presentes à Reunião de Assembleia Geral, obedecido o mínimo de dez.

§ 2º – Verifica-se a vacância da Cadeira acadêmica de Membro Honorário e de Membro Correspondente pela ocorrência das hipóteses contidas nas letras a, b, d e e deste artigo.

§ 3º – O Membro da Academia, excluído, perde a qualidade de Acadêmico.

§ 4º – A vacância, com menção apenas do número e do patrono da Cadeira, é declarada pelo Presidente, dentro de quine dias da ocorrência, por publicação na imprensa local, abrindo-se prazo de trinta dias para inscrição de candidatos ao preenchimento de vaga.

§ 5º – O prazo para inscrição de candidatos pode ser prorrogado uma única vez, por mais quine dias, em decisão da Diretoria.

Capítulo VII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 21– É facultado a todos os Membros da Academia indicar sua filiação em trabalhos literários, artísticos, musicais e científicos.

Art. 22 – Nenhum Membro da Academia pode representá-la em atos ou solenidades, nem pronunciar-se em nome dela, a menos que, para tanto, esteja, devidamente, autorizado pelo Presidente.

Art. 23 – São considerados Membros Efetivos Fundadores os ocupantes atuais das Cadeiras I a XXX.

Art. 24 – O exercício social da Academia vai de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte, sendo que neste mês deve ser realizada a última reunião da Assembleia Geral do exercício.

Art. 25 – Qualquer operação de valor superior ou equivalente a arrecadação semestral de contribuições acadêmicas e de outras contribuições depende de autorização da Diretoria e da Comissão de Contas, em conjunto cabendo recurso da decisão para a Assembleia Geral.

Art. 26 – No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, o saldo que houver deve reverter em favor de outra Academia similar sediada no Estado de Goiás, indicada pela Diretoria e com a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 27 – Para revogação ou reforma do Estatuto e do Regimento, extinção da Academia e destinação do saldo a que se refere o artigo anterior são necessários votos da metade e mais um dos Membros Efetivos.

Art. 28 – Este Regimento entra em vigor nesta data.

Pirenópolis, 16 de abril de 1994.

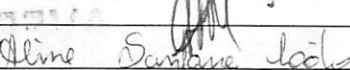
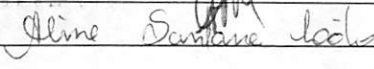
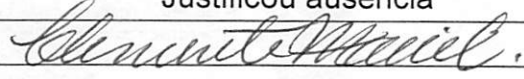
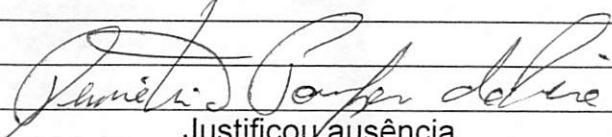
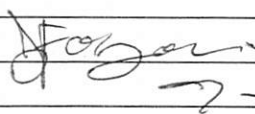
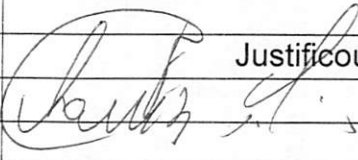
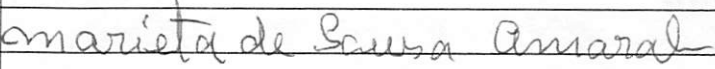
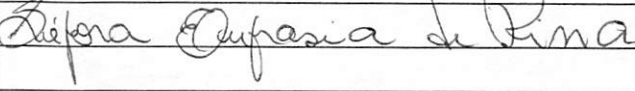
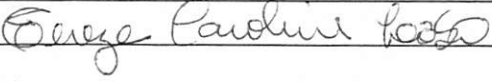
Nada mais havendo a tratar, a Presidente Aline agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão na qual, eu, João Guilherme da Trindade Curado, Secretário, lavrei a presente ata que vai datada e assinada por todos os participantes:



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música, realizada no dia 05 de janeiro de 2024, às 16 horas, de modo presencial no Cine Pireneus, localizado na Rua Direita, nº 2, Centro Histórico, Pirenópolis. Pauta: 1) Ratificação do Estatuto da APLAM e 2) Ratificação do Regimento Interno da APLAM.

Integrante da APLAM	Assinatura
Adriano César Curado	 2º OFÍCIO PIRENÓPOLIS - GO
Alexandre Luiz Pompêo de Pina	
Aline Santana Lôbo	 2º OFÍCIO PIRENÓPOLIS - GO
Brasigóis Felício Carneiro	
Célia Fátima de Pina	Justificou ausência
Clemente Maciel	
Colandi Carvalho de Oliveira	
Débora di Sá	
Demétrio Pompeu de Pina	Justificou ausência
Eliane Lage	
Fausto Jayme	
Jerônimo Romerito Forzani	
João Guilherme da Trindade Curado	
José Carlos Gentili	
José Joaquim do Nascimento	
Karla Jaime	
Laurita Vitoriano da Veiga	Justificou ausência
Luiz Carlos Basílio Oliveira	
Luiz de Aquino Alves Neto	
Mamede Silvério de Melo	
Maria Helena Corte Real	
Marieta Amaral	
Mirim Santos	
Mley do Nascimento	
Murilo Moreira Veras	
Nilson Gomes Jaime	
Oona Yasmina Oliveira Gomes	
Ramir Curado	
Ronypeterson Moraes Miranda	Justificou ausência
Séfora Eufrásia de Pina	
Sérgio Pompêo de Pina Júnior	
Telma Lopes Machado	
Tereza Caroline Lôbo	
Thais Valle Brito Curado	
Valterli Guedes	
Waldetes Aparecida Rezende	Justificou ausência



2

AVERBAÇÃO

TABELIONATO POMPEU DE PINA
2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
República Federativa do Brasil - Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás
FERNANDO POMPEU DE PINA Titular
JANIELLE GONÇALVES DA TRINDADE LÔBO Tabeliã Substituta

Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio-00042402193787030650000>

Protocolo: 5.388 Averbado, folhas 227 a 238 - Livro: A-32
conforme Registro nº 73 - Livro: A-3
Atos Praticados - PESSOA JURÍDICA
Pirenópolis - GO, 19 de fevereiro de 2024
Aline Correia da Silva - Tabeliã Substituta

Rua Andaraí, Quadra 08, Lote 09 - Vila Zízio Pompeu - Pirenópolis - GO - E-mail: atendimento@tabelionatopompeupina.com.br
Telefones: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - whatsapp (62) 96415-8936



TABELIONATO POMPEU DE PINA
2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
República Federativa do Brasil - Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás
FERNANDO POMPEU DE PINA Titular
JANIELLE GONÇALVES DA TRINDADE LÔBO Tabeliã Substituta

Consulte esse seio em:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio/00042402144513024300088>

Reconheço por semelhança à assinatura de ALINE SANTANA LÔBO, Dou Fe
Pirenópolis-GO, 19 de fevereiro de 2024
Em Teste da Verdade
Aline Correia da Silva
Tabeliã Substituta

Rua Andaraí, Quadra 08, Lote 09 - Vila Zízio Pompeu - Pirenópolis - GO - E-mail: atendimento@tabelionatopompeupina.com.br
Telefones: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - whatsapp (62) 96415-8936



TABELIONATO POMPEU DE PINA
2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
República Federativa do Brasil - Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás
FERNANDO POMPEU DE PINA Titular
JANIELLE GONÇALVES DA TRINDADE LÔBO Tabeliã Substituta

Consulte esse seio em:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio/00042402144513024300087>

Reconheço por semelhança à assinatura de ADRIANO CÉSAR CURADO, Dou Fe
Pirenópolis-GO, 19 de fevereiro de 2024
Em Teste da Verdade
Aline Correia da Silva
Tabeliã Substituta

Rua Andaraí, Quadra 08, Lote 09 - Vila Zízio Pompeu - Pirenópolis - GO - E-mail: atendimento@tabelionatopompeupina.com.br
Telefones: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - whatsapp (62) 96415-8936





A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

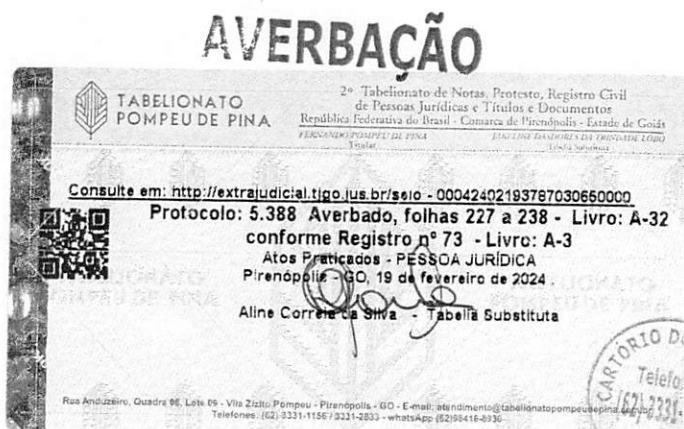


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música, Aline Santana Lôbo, convoca os integrantes para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2024, às 16 horas, de modo presencial, no Cine Pireneus, localizado na Rua Direta, nº 2, Centro Histórico, Pirenópolis/GO. Atendendo ao que prevê o Artigo 4º do Regimento Interno da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música.

Pauta:

- 1) Ratificação do Estatuto da APLAM e
- 2) Ratificação do Regimento Interno da APLAM.



Pirenópolis, 23 dezembro de 2023

Aline Santana Lôbo

Aline Santana Lôbo
Presidente da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música



A.P.L.A.M.

Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música

aplampirenopolis.blogspot.com

academiaaplam@gmail.com



Recebimento do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música, a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2024, às 16:00 horas, no Cine Pireneus, Rua Direta, nº 2, Centro Histórico, Pirenópolis/GO. Pauta: 1) Ratificação do Estatuto da APLAM e 2) Ratificação do Regimento Interno da APLAM.

Integrante da APLAM	Assinatura
Adriano César Curado	
Alexandre Luiz Pompêo de Pina	
Aline Santana Lôbo	
Brasigóis Felício Carneiro	Enviado pela rede social da APLAM
Célia Fátima de Pina	Enviado pela rede social da APLAM
Clemente Maciel	
Colandi Carvalho de Oliveira	Enviado pela rede social da APLAM
Débora di Sá	Enviado pela rede social da APLAM
Demétrio Pompeu de Pina	
Eliane Lage	Em mãos
Fausto Jayme	Enviado pela rede social da APLAM
Jerônimo Romerito Forzani	
João Guilherme da Trindade Curado	
José Carlos Gentili	Enviado pela rede social da APLAM
José Joaquim do Nascimento	Enviado pela rede social da APLAM
Karla Jaime	Enviado pela rede social da APLAM
Laurita Vitoriano da Veiga	Em mãos
Luiz Carlos Basílio Oliveira	
Luiz de Aquino Alves Neto	Enviado pela rede social da APLAM
Mamede Silvério de Melo	Enviado pela rede social da APLAM
Maria Helena Corte Real	Enviado pela rede social da APLAM
Marieta de Sousa do Amaral	
Mirim Santos	Enviado pela rede social da APLAM
Mley do Nascimento	Enviado pela rede social da APLAM
Murilo Moreira Veras	Enviado pela rede social da APLAM
Nilson Gomes Jaime	Enviado pela rede social da APLAM
Oona Yasmina Oliveira Gomes	Enviado pela rede social da APLAM
Ramir Curado	Enviado pela rede social da APLAM
Ronypeterson Moraes Miranda	Enviado pela rede social da APLAM
Séfora Eufrásia de Pina	
Sérgio Pompêo de Pina Júnior	Enviado pela rede social da APLAM
Telma Lopes Machado	Enviado pela rede social da APLAM
Tereza Caroline Lôbo	
Thais Valle Brito Curado	Enviado pela rede social da APLAM
Valterli Guedes	Enviado pela rede social da APLAM
Waldetes Aparecida Rezende	Enviado pela rede social da APLAM



A.P.L.A.M.
Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música
aplampirenopolis.blogspot.com
academiaaplam@gmail.com

Anexo IV

Comprovante documental de algumas ações da APLAM nos últimos anos.

Produções recentes da APLAM (Livros)

- **Um feixe de Luz:** antologia poética. Brasília: Instituto Cultural Casa de Autores, 2017. Envolvendo mais de 20 acadêmicos e convidados. Apoio cultural da Flipiri.

- **Coletânea da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música – 2019.** Goiânia: Kelps, 2019. Participação de quase todos acadêmicos e quase três dezenas de jovens autores estudantes das redes municipal e estadual de Educação de Pirenópolis. Resultante do FAC-Pirenópolis.



Capas acima e fichas catalográficas abaixo

F311 Um feixe de luz: antologia poética / Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (Aplam) ; Festa Literária de Pirenópolis (Flipiri) ; Instituto Cultural Casa de Autores (ICA). – Brasília : Outubro edições, 2017.

51 p.

1. Poesia brasileira. 2. Antologias. I. Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (Aplam). II. Festa Literária de Pirenópolis (Flipiri). III. Instituto Cultural Casa de Autores (ICA).

CDD B869.13
CDU 82-1

C694 Coletânea da Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música 2019 - João Guilherme Curado et al. - Goiânia: Kelps, 2019

144p.: il.

ISBN: 978-85-400-3212-5

1. Literatura brasileira. 2. Coletânea. I. Título

CDU: 821.134.3(81)-1+(081.1)

I COLÓQUIO

sobre CULTURA GOIANA

Programação:

21/08

9h às 9h05
9h05 às 9h30
9h30 às 11h
11h às 12h30
14h às 15h30
15h30 às 17h
17h às 18h30

22/08

8h30 às 10h
10h às 11h30
11h30 às 13h

Transmissão:

IUFGOFICIAL

REÚNA, *legítima e* ESTIMULE

21e22/08

Andréa Luisa Teixeira (coordenação geral) •
Alane Lotto •
João Guilherme Curado •
Renata Caroline Lotto

EQUIPE

Abertura oficial com o Superintendente de Fomento e Incentivos à Cultura Nilson Jaime, representante o Governador do Estado de Goiás
Palestra com Carlos Rodrigues Brandão: A Cultura em Goiás
Manifestações Folclóricas em Goiás: Izabel Signorini, Fatima Paraguaná e Wagner Rosado. Moderação: Andréa Luisa Teixeira
Cozinha Goiana: Márcia Pinheiro, Telma Lopes, Marichade e Bertram Ortêncio. Moderação: Andréa Luisa Teixeira
O Cinema Feito em Goiás: Lázaro Ribeiro, Pedro Novais e João Novais. Moderação: João Paulo Tito
Literatura Goiana: Elizabeth Fleury, Adimir Louz, Rafael Fleury. Mediação: Rafael Fleury
Os Encontros de Cada Canto: Rafael Lima Nova, Cláudio Brito, Alane Santana Lotto, Caroline Lotto, Valdir Nova, João Guilherme Curado. Mediação: João Guilherme Curado
Patrimônio Material em Goiás: Wolney Lima, Raissa Cordeiro, Gustavo Nova. Mediação: Jacine Pires
Música em Goiás: Fernando Cupertino, Othaniel Alcântara Junior, Ana Guimaraes Souza. Mediação: Andréa Luisa Teixeira
Os Encontros de Cada Canto II: Ramon Curado, Maria Idelma, Marçal Guiriso. Mediação: Othaniel Alcântara

EMAC

INSTITUTO
MÚSICA E ARTES CÊNICAS

A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) atuou como integrante das instituições que realizaram o I Colóquio sobre Cultura Goiana (EMAC/UFG/APLAM), evento on-line, que aconteceu em 2022. O evento foi organizado por quatro professores, três deles pertencentes à APLAM, que também foram palestrantes e mediadores. A abertura oficial do evento foi feita por Nilson Jaime, membro da APLAM.



APLAM
apresenta um pouco
de sua história

FLIPIRI 2022
OS POVOS DO MUNDO

Sábado
16h
Tenda Fipliri



Parceiros da Realização: 

Patrocínio: 

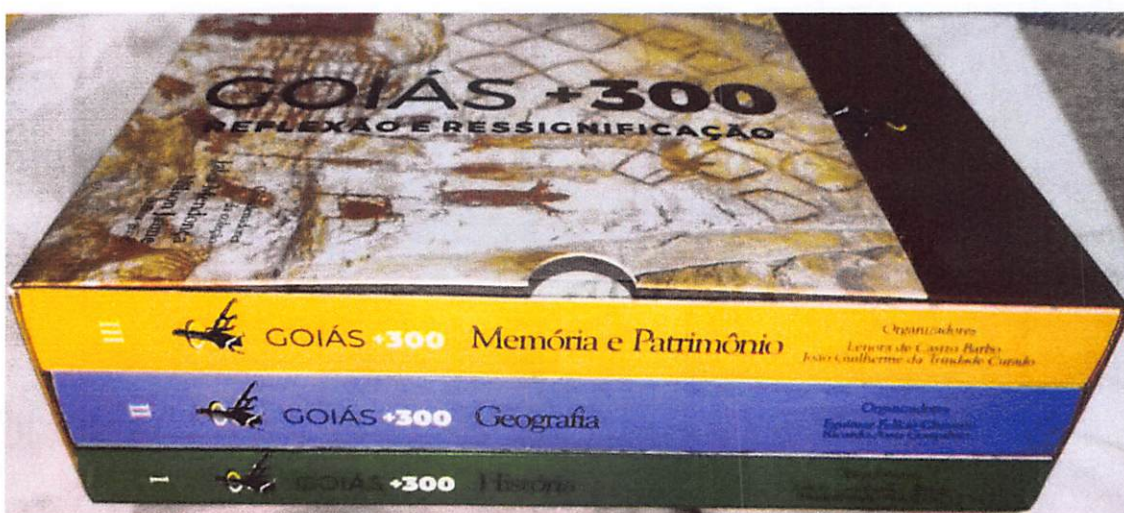
A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) contou com espaço de apresentação na tenda principal do evento e ainda um espaço em que realizou lançamentos de livros dos membros e de amigos da APLAM.



Dia 19 de novembro de 2022, posse de quatro novos acadêmicos da APLAM, cerimônia e confraternização no Cine Pireneus. Novos membros: Valterli Guedes, Karla Jaime Moraes, Oona Yasmina Oliveira Gomes e Séfora Eufrásia de Pina, respectivamente ocupando as cadeiras: 25, 27, 36 e 16.



A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) no lançamento do Box 1 da Coleção Goiás +300: reflexão e ressignificação, uma realização do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (IHGG) e do Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis para os povos do Cerrado (ICEBE) e da Sociedade Goiana de História da Agricultura (SGHA). Nilson Jaime, um dos Coordenadores Gerais da coleção e também autor de capítulo; João Guilherme, um dos organizadores do volume Memória e Patrimônio; Tereza Caroline autora e Aline, presidente da APLAM.



Palestra de Waldetes Aparecida Rezende (membro da APLAM, cadeira 18) no Centro Cultural Ita e Alaor, sobre "Santa Dica" em evento da Livraria Avoar, em 29 de março de 2023, por ocasião do mês da mulher.



Integrantes da APLAM prestigiando a acadêmica Eliane Lage por ocasião do lançamento da segunda edição de seu livro "Ilhas, veredas e buritis" – Centro Cultural Ita e Alaor, 22 de abril de 2023. Eliane Lage é membro da APLAM, cadeira 2.



Abertura da exposição em homenagem à historiadora Lena Castello Branco Ferreira de Freitas no Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, organizada por Nilson Jaime, em 21 de julho de 2023. Lena faleceu a 23 de outubro de 2023, dentre as várias obras deixa "Arraial e Coronel: dois estudos de caso" livro publicado em 1978 que estuda o Coronel Joaquim Alves de Oliveira e sua importância para a antiga Meia Ponte.



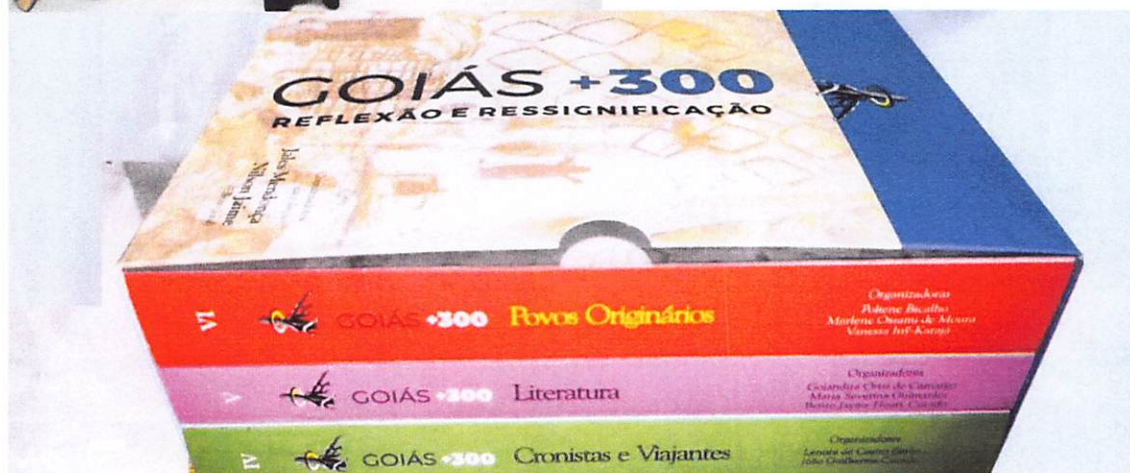
Dia 07 de agosto de 2023, eleições para nova diretoria do Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis para os povos do Cerrado (ICEBE), permanecendo presidente Nilson Jaime (membro da APLAM, cadeira 9). Há vários integrantes da APLAM no ICEBE.



Integrantes da APLAM prestigiando evento organizado pela Academia Corumbaense de Ciências, Letras, Artes e Música (AC-CLAM), no Cine Esmeralda em Corumbá de Goiás, com lançamento de livros de Ademir Hamú (IHGG).



Lançamento do Box 2 da Coleção Goiás +300: reflexão e ressignificação, no dia 06 de outubro de 2023, pelo Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (IHGG), Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis para os povos do Cerrado (ICEBE) e Sociedade Goiana de História da Agricultura (SGHA). A APLAM contou com um dos Coordenadores Gerais da coleção, um dos organizadores do volume



Integrantes da APLAM prestigiando o lançamento do livro "O sussurro da mulher que fala pelo povo" da jovem escritora Anna Júlia Steckelberg, sobre Benedita Cipriano Gomes. O evento aconteceu no Centro Cultural Ita e Alaor no dia 14 de outubro de 2023 e contou com a presença de netas e outras parentes da Dica, personagem central do livro.



Em reunião do dia 21 de outubro de 2023, Nilson Jaime, um dos Editores gerais da Coleção Goiás +300, entrega para a presidente da APLAM o Box 2.

CONVITE

Convidam para a exposição de aquarelas

RETRATOS

da artista plástica pirenopolina
WAL CURADO

06 novembro, 2023
às 19h

Avoar Livros
Casa Rosa da Rua do Lazer
Pirenópolis-GO

Em 06 de novembro de 2023, em parceria com o Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis para os povos do Cerrado (ICEBE), APLAM e Livraria Avoar – A exposição Retratos da artista plástica Pirenopolina Wal Curado.



04/12/2023 - SÁBADO - MANHÃ

10h às 12h - EXPOZITIVO DE ILUSTRAÇÕES com exposição de obras de: Cláudio Pinheiro, Caca Solares, Keith Culmer, Sérgio Rompão e André Caruso (convitado e mediador) - Cine Theatro Pireneus

04/12/2023 - SÁBADO - TARDE

13h às 17h - Mesa redonda - "Como anda o mercado editorial no Brasil e no mundo?" - Leila Bortoluzzi (Editora Melhoramentos) e Clara Aragão (Unibooks Editora) e Mauricio Melo Junior (Instituto Casa de Autores) - Moderadora: Iris Borges (Arco-Iris Livros) - Cine Theatro Pireneus

04/12/2023 - SÁBADO - NOITE

18h às 20h - SARAU APLAM - Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música - Cine Theatro Pireneus. Abertura do Sarau pelo presidente do Instituto Cultural Casa de Autores com palavras de agradecimento a todos pela realização de mais uma festa literária e de votos a um bom Sarau.

20h - Festival de Bandas - Santa Cecília de Jaraguá / Banda Lira Jaraguense / Banda Phoenix de Pirenópolis / Banda Lira Musical Pireneus - Teatro Sebastião Pompeu de Piná

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS PARA MAIS DETALHES



HOMENAGEADOS

Tradicionalmente a FLIPIRI presta reverência aos escritores homenageando-os em vários tópicos da programação. Assim se deu com escritores como Bernardo Ellis, José J. Veiga, Vinícius de Moraes e Cora Coralina, entre outros. Nesta edição, celebraremos a APLAM - Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música.

A Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) é uma entidade voltada para a salvaguarda da cultura e a valorização dos talentos artísticos ligados à cidade de Pirenópolis.

Foi criada por diversos ativistas culturais, dentre eles Arnaldo Setti, Maria Eunice Pina, José Reis, José Sisenando Jayme, além de cinco acadêmicos da Academia de Letras de Brasília.

A APLAM busca estimular os talentos locais e promover a obra dos já consolidados, e para isso já realizou concursos literários, saraus, palestras etc.

CURADORIA

Sob a curadoria literária do escritor e jornalista Mauricio Melo Junior e curadoria pedagógica da escritora Iris Borges, presidente e vice-presidente do Instituto Cultural Casa de Autores, a edição 2023 da FLIPIRI reforça a aposta no poder transformador da palavra, bem como na expansão de horizontes políticos, econômicos, sociais e culturais por meio dos livros.

Outro fator norteador do conceito curatorial da FLIPIRI é a promoção da literatura independente. A curadoria aposta na pluralidade e numa atmosfera contemporânea para a festa do livro, da leitura e da literatura. Para tanto, o evento vai convidar autores de importância regional e local, além de promover a literatura independente e valorizar as apresentações e expressões culturais que ajudam a fazer desta uma verdadeira celebração. O trabalho se completará com a FLIPIRI Itinerante, que consiste na visita de autores às escolas da região, para leitura de obras e conversas, promovendo o mais longo e consistente programa de incentivo à leitura do Centro-Oeste.



Na edição de 2023 da FLIPIRI a homenagem foi para a Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música (APLAM) em reconhecimento da atuação cultural e dos trabalhos desenvolvidos, desde sua fundação, em 16 de abril de 1994.



A APLAM também foi a responsável pelo encerramento do evento, quando apresentou o "Canta Armênia", uma homenagem a Armênia de Pina Siqueira



No dia 9 de dezembro de 2023, no Encontro de Bandas, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis, a homenagem foi ao maestro José Joaquim do Nascimento, membro da APLAM, cadeira 6. Na imagem com a esposa, o prefeito Nivaldo Melo, a presidente da APLAM, Aline Santana Lôbo e o locutor e membro da APLAM Luiz Carlos Basílio de Oliveira (Natureza, cadeira 10).



No dia 29 de dezembro no Sarau de fim de ano da Banda Phoenix, novamente a homenagem a José Joaquim do Nascimento com a amigo Valdo Lúcio Cardoso e o maestro Aurélio Afonso da Silva, com os ex-maestros da Banda Phoenix: Mamede Silvério de Melo (membro da APLAM, cadeira 23) e Alexandre Luiz Pompêo de Pina (membro da APLAM, cadeira 24), junto com a presidente da APLAM, a musicista Aline Santana Lôbo.

Pirenópolis - GO
DIA 21 DE JANEIRO
domingo

14h: Abertura oficial da 1ª Semana Veiga Valle, com exibição do filme "Passos da Tradição", no Cine Teatro Pirenópolis.
15h: Acolhida da imagem original do Divino Pai Eterno, atribuída a Veiga Valle, no portal da cidade, seguida do cortejo, acompanhado pela Banda Phoenix, regência do maestro Marco Aurélio. O cortejo fará parada na residência onde viveu o artista, para o desdobramento da placa informativa.
17h30: Missa na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, cantada pelo Coro e Orquestra Nossa Senhora do Rosário. Na ocasião, serão expostos o batistêiro e obras do artista. Transmissão pela TV Pai Eterno e Rede Vida.
20h: Sereia pelas ruas do Centro Histórico de Pirenópolis em homenagem ao escultor.

Goiás - GO
DIA 22 DE JANEIRO
segunda-feira



Nossa Senhora do Parto (sem e semelha). Esculpa em madeira esculpida e policromada, 148 cm. Arquivo do Museu de Arte Sacra da Boa Morte, Goiânia-GO.

20h: Abertura da Exposição: "Veiga Valle, na Vila Boa de Goiás", da fotógrafa Karina Carvalho, na Igreja São Francisco de Paula.

DIA 23 DE JANEIRO
terça-feira

10h: Visita guiada ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte, onde estão reunidas as obras do artista Veiga Valle.




Foto: Karina Carvalho

PROGRAMAÇÃO

1ª SEMANA
Veiga Valle
21 a 23 de janeiro de 2024
Pirenópolis - GO

Participação no evento alusivo aos 150 anos de falecimento do artista plástico e santeiro José Joaquim da Veiga Valle, nascido em Pirenópolis. Coube à APLAM a pesquisa e elaboração do texto da placa comemorativa afixada na casa onde viveu Veiga Valle, placa disponibilizada pela municipalidade e alusiva ao projeto "Vem 300".

Diversas outras ações foram desenvolvidas e vários outros membros da APLAM vem divulgando trabalhos vinculados à Academia Pirenopolina de Letras, Artes e Música, que também participam enquanto integrantes em diversas outras instituições:

- Academia Corumbaense de Ciências, Letras, Artes e Música (AC-CLAM)
- Academia de Letras do Brasil – Seccional Anápolis (ABL)
- Academia Palmeirense de Letras, Artes, Música e Ciência (APLAMC)
- Associação Goiana de Imprensa (AGI)
- Associação Nacional de História (ANPUH)
- Comissão de Salvaguarda da Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis
- Comissão Pirenopolina de Folclore (CPF)
- Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis para os povos do Cerrado (ICEBE)
- Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (IHGG)
- Sociedade Goiana de História da Agricultura (SGHA)



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Pirenópolis

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 110/2024

Despacho

Cumpre salientar, de pronto, que o presente PL merece atenção quanto à sua constitucionalidade/legalidade.

Em tramitação, vale total atenção à Lei Federal nº 91/35, que foi revogada pela Lei Federal nº 13.019/14, essa alterada pela Lei nº 13.204/15, devendo, de fato, serem analisadas, para melhor interpretação e deliberação sobre a possibilidade ou não do regular andamento deste projeto de lei.

Além, cumpre destacar, também, a Lei Estadual nº 7.371/71, alterada pela Lei nº 19.408/16 e Lei Municipal nº 237/96, as quais devem ser consideradas para o efeito que se pretende.

Sendo, portanto, competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, RECEBO o presente PL, com fundamento no artigo 21, II, "a" e "b" do Regimento Interno da câmara municipal e, pelas disposições contidas no art. 57, *caput*, e art. 58, também do Regimento Interno, encaminhe-o às Comissões.

Pirenópolis, 13 de março de 2024.

Carlsiton Aurélio Rodrigues Aires
Presidente